

Projeto de Lei nº <u>082</u> /2018

"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público na localidade da Várzea do Corumbê, 1º Distrito de Paraty e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado Vila dos Gamas a localidade na Várzea do Corumbê, 1º Distrito de Paraty, que compreenderá as seguintes ruas, conforme anexo:
- Rua Azor Gama, a partir da entrada na BR 101, em frente ao Bar Cachoeira, do Sr. Alcir Gama, até o Ponto de ônibus;
 - Rua Souza, tendo início a partir da Rua Maurício Lopes de Souza, à esquerda, até a Fábrica de Gelo;
 - Rua Licia Antonia de Oliveira Gama, tendo inicio na Rua Azor Gama, até a Rua Marina da Silva Gama;
 - Rua Marina da Silva Gama, rua sem saida, tendo início ao final da Rua Licia de Oliveira Gama:
 - Rua Oliveira, tendo seu início na Rua Licia Antonia de Olievira Gama;
 - Rua Azor Claudio Gama (Dinho), tendo seu início na Rua Oliveira;
 - Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraty, de de 2018

Carlos José Gama Miranda Prefeito Municipal

Por_Os votos a favor,
_____votos contra
e____abstenção(ões)
Paraty.

APROVADO
Por votos a favor,
votos contra
e abstenção(ões)
Paraty,